

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.808, DE 12 DE novembro DE 1987

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias ao alargamento da Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7.402/87,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno:

ÁREA 1 - De propriedade de ORTON MARCONDES DA SILVA, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 16.042.034.001 e que assim se descreve:

"inicia-se no ponto A, segue 15,60m, confrontando com a Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa, até o ponto B; deflete à direita em curva 6,80m confrontando com a Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa e com a Rua Otaviano Costa Vieira, até o ponto C; deflete à direita e segue 6,80m, confrontando com a Rua Otaviano Costa Vieira, até o ponto D; deflete à direita em curva 7,80m confrontando com área remanescente até o ponto E; deflete à esquerda e segue 12,00m, confrontando com área remanescente até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 36,59 metros quadrados."

ÁREA 2 - De propriedade de JOSÉ ALVES DA CUNHA, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 15.027.019.001 e que assim se descreve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

"inicia-se no ponto A, segue 3,60m, confrontando com a Rua Otaviano Costa Vieira, até o ponto B, deflete á direita e segue 11,00m, confrontando com a Av. Desembargador Paulo de Oliveira Costa, até o ponto C, deflete à direita e segue 9,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto D, deflete à direita em curva 2,80m, confrontando com área remanescente, até o ponto A, inicial, perfazendo uma área de 11,90 metros quadrados."

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta PU-975 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

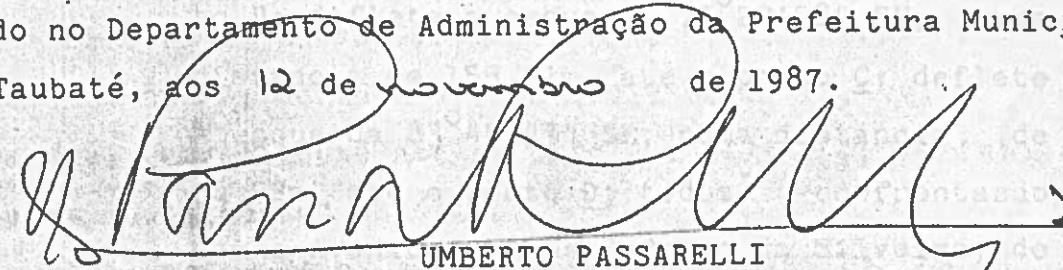
ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1987.


 UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO